



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.869, DE 6 DE JUNHO DE 2022 –

“Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down”.....

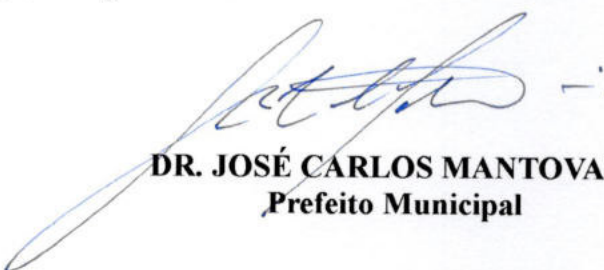
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down é promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.